

Lei n.º 02/73, de 21 de fevereiro de 1973

Autoriza a troca de uma pick-up "Ford" do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º: Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a trocar com a firma Jorge Kamil S.A., uma caminhoneta pick-up, marca "Ford", pertencente ao Patrimônio Municipal, por uma outra, da mesma marca, Ford F-75, modelo ano 1973, de acordo com o orçamento apresentado pela referida firma.
- Art. 2º: Para procedimento da transação, a que se refere o Art. 1º desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal, dispendir até a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para ser paga em 10 (dez) pagamentos de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiro), vencíveis mensalmente.
- Art. 3º: O Poder Executivo Municipal, poderá, ainda, anular no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária, mediante Decreto Administrativo:
- 4.1.1.0-34 - Ampliação dos Serviços de Energia Elétrica Cr\$ 10.000,00.
- Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Esperança Municipal de Espera Feliz, 21 de fevereiro de 1973.
- Manoel Benda de Oliveira Prefeito Municipal
 Idelfonso de Oliveira Of. Administrativo